

OFÍCIO Nº251/2024

**LEI COMPLEMENTAR Nº 92 /2024**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas da função de confiança de diretor de escola, com a respectiva inclusão no Anexo IV - Quadro de Funções de Confiança Especialistas da Educação, da Lei Complementar nº 85, de 27 de setembro de 2023, conforme segue:


ANEXO IV  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
10 (NR)	Diretor de Escola	40	35%

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de março de 2024.

  
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 36 da Lei Orgânica  
Juliana C. Pinheiro  
Assessor de Gestão Pública